Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
Fone/Fax (15) 3267-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.605/2023.

Objeto:

Aquisição de vacinas polivalentes para cães e gatos, sendo vacina V8 para cães e vacina V4 para gatos, destinadas ao atendimento das demandas de saúde animal e manejo populacional sob responsabilidade do Município de Capela do Alto.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada
1	**Vacina Polivalente Canina V8** - Imunização ativa de cães contra Cinomose Canina, Parvovirose Canina, Coronavirose Canina, Adenovirose Canina (tipo 1), Hepatite Infecciosa Canina (Adenovírus tipo 2), Parainfluenza Canina e Leptospirose (*Leptospira canicola* e *Leptospira icterohaemorrhagiae*).	dose	926
2	Vacina Quadrivalente Felina (V4) - Imunização ativa de gatos contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte Felina, Calicivirose Felina e Clamidiose Felina (*Chlamydia felis*).	dose	597

2) JUSTIFICATIVA

Identificou-se a necessidade da aquisição de vacinas polivalentes destinadas à imunização de cães e gatos atendidos no âmbito das ações de saúde animal e manejo populacional desenvolvidas pelo Município de Capela do Alto, compreendendo vacinas polivalentes caninas (V8) e quadrivalentes felinas (V4).

A aquisição visa promover a imunização preventiva dos animais atendidos pelo Poder Público, especialmente aqueles resgatados ou em situação de vulnerabilidade, cujo histórico vacinal pode ser desconhecido ou incompleto, contribuindo para a proteção da saúde dos animais e a redução dos riscos de disseminação de doenças infectocontagiosas.

A vacinação constitui uma medida importante de prevenção e controle sanitário, auxiliando na redução da ocorrência de doenças e contribuindo para a manutenção da saúde dos animais.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

Também favorece o controle epidemiológico, especialmente em situações que envolvam animais com diferentes históricos de vacinação ou que permaneçam em ambientes compartilhados.

Assim, a aquisição das vacinas V8 e V4 é necessária para atender à demanda de imunização dos cães e gatos acompanhados pelo Município, reforçando as medidas de prevenção de doenças e de controle sanitário no âmbito das ações de saúde animal.

3) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Vacinas Polivalentes (V4 e V8), destinadas à Unidade Veterinária Municipal de Capela do Alto/SP. Das quais deverão ser entregues em perfeito estado de acondicionamento e de uso, dentro das temperaturas detalhadas neste documento, caso ao contrário será de responsabilidade da empresa efetuar a troca.

Considerando os recursos disponibilizados por meio de emenda parlamentar, sendo R$ 33.215,94 destinados à aquisição de vacinas V8 (polivalentes para cães) e R$ 30.000,00 destinados à aquisição de vacinas V4 (quadrivalentes para gatos), estima-se a aquisição de aproximadamente 926 doses de V8, ao valor médio unitário de R$ 35,90, totalizando R$ 33.243,40, e 597 doses de V4, ao valor médio unitário de R$ 50,31, totalizando R$ 30.035,07. Dessa forma, o valor médio total estimado para a contratação é de R$ 63.278,47 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

As vacinas deverão atender as especificações listadas neste documento:

Vacina Polivalente Canina V8:

Imunização ativa de cães contra: Cinomose Canina, Parvovirose Canina, Coronavirose Canina, Adenovirose Canina (tipo 1), Hepatite Infecciosa Canina (Adenovírus tipo 2), Parainfluenza Canina e Leptospirose (*Leptospira canicola* e *Leptospira icterohaemorrhagiae*).

Apresentação em dose individual, contendo todos os componentes necessários para sua preparação e aplicação, incluindo fração liofilizada e respectivo diluente, quando aplicável, conforme apresentação e instruções do fabricante.

Vacina Quadrivalente Felina (V4):

Indicação: Imunização ativa de gatos contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte Felina, Calicivirose Felina e Clamidiose Felina (*Chlamydia felis*).

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

Apresentação em dose individual, contendo todos os componentes necessários para sua preparação e aplicação, incluindo fração liofilizada e respectivo diluente, quando aplicável, conforme apresentação e instruções do fabricante.

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

Cada dose deverá ser fornecida em apresentação completa, contendo todos os componentes necessários para sua preparação e aplicação, incluindo a fração liofilizada e o respectivo diluente, quando aplicável, conforme as especificações e orientações do fabricante. Nos casos em que a vacina for composta por frações distintas, ambas deverão ser fornecidas em quantidade correspondente, não sendo admitida a entrega isolada de qualquer componente necessário à obtenção da dose completa.

O volume por dose, a forma de apresentação, a reconstituição e a via de administração deverão obedecer às instruções constantes na bula oficial do produto, devidamente registrado junto ao MAPA.

Ambas as vacinas deverão atender aos seguintes requisitos de qualidade, regularidade e conservação:

- Comprovação de que as vacinas ofertadas possuem registro válido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigências da legislação vigente.
- Apresentação de bula técnica oficial do fabricante ou documento técnico equivalente referente às vacinas ofertadas, para fins de comprovação de suas características, composição e conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- As vacinas deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos à Administração.
- As vacinas deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, com rótulos e bulas em perfeito estado de conservação, legíveis e sem sinais de violação, rasuras ou danos que comprometam a identificação e a utilização dos produtos.

3.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO

- **Entrega das vacinas:** A entrega das vacinas está prevista para ocorrer em 02 (duas) parcelas, conforme as necessidades da Administração. Entretanto, poderá ser realizada em parcela única ou em número superior de parcelas, mediante solicitação da Administração, de acordo com a demanda e a disponibilidade de armazenamento, respeitadas as condições e os prazos estabelecidos contratualmente.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

- **Prazo e local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, acompanhadas da respectiva documentação fiscal e demais documentos pertinentes.
- **Acondicionamento e transporte:** A contratada deverá assegurar que as vacinas sejam acondicionadas e transportadas em condições adequadas de conservação, respeitando rigorosamente as recomendações do fabricante e a manutenção da cadeia de frio, de modo a preservar a qualidade, a eficácia e a integridade dos produtos até a entrega no local indicado pela Administração.
- **Recebimento dos produtos:** No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará as quantidades, especificações, condições das embalagens, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Produtos entregues em desacordo com as exigências poderão ser recusados.
- **Armazenamento pela Administração:** Após o recebimento e a conferência dos produtos, caberá à Administração o armazenamento das vacinas, observando as condições de temperatura, conservação e demais orientações estabelecidas pelo fabricante, até sua utilização nas ações municipais de imunização animal.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

4.1.1. Fornecer as vacinas em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

4.1.2. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos, nos locais indicados pela Contratante, acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes;

4.1.3. Garantir que as vacinas possuam registro válido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigências da legislação vigente;

4.1.4. Assegurar que os produtos sejam entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, com rótulos e bulas em perfeito estado de conservação e legíveis;

4.1.5. Garantir que as vacinas apresentem prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

4.1.6. Responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, armazenamento e transporte das vacinas, observando rigorosamente as recomendações do fabricante e as condições necessárias à manutenção da cadeia de frio, preservando a qualidade e a eficácia dos produtos até a entrega à Contratante;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

4.1.7. Comunicar à Contratante, com a maior antecedência possível e mediante justificativa, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;

4.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

4.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.10. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, os produtos que apresentem defeitos, avarias, alterações em suas características, irregularidades de conservação ou quaisquer outras inconformidades em relação às exigências deste Termo de Referência;

4.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, sem que a fiscalização exercida pela Contratante reduza ou exclua essa responsabilidade;

4.1.12. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual, incluindo custos de transporte, entrega e acondicionamento dos produtos;

4.1.13. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a qualidade, a conservação ou a entrega das vacinas;

4.1.14. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.15. Não substituir as marcas, fabricantes ou especificações dos produtos ofertados sem prévia solicitação e autorização expressa da Contratante, mediante justificativa e comprovação de equivalência técnica, quando cabível;

4.1.16. Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas à fabricação, comercialização, conservação, transporte e registro de produtos veterinários;

4.1.17. Não permitir trabalho de menores em condições vedadas pela legislação vigente.

4.2. Em atendimento à Lei nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis, a Contratada deverá conduzir suas atividades de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

5.1.2. Promover, por meio do gestor e do fiscal designados, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.1.4. Emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando as quantidades e os prazos para entrega das vacinas, conforme as necessidades da Administração;

5.1.5. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos e realizar a conferência das quantidades, especificações, embalagens, prazos de validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.6. Providenciar o armazenamento adequado das vacinas após o recebimento, observando as recomendações do fabricante quanto às condições de temperatura e conservação;

5.1.7. Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais irregularidades, defeitos ou inconformidades constatadas nos produtos fornecidos, estabelecendo prazo para substituição ou correção, quando cabível;

5.1.8. Recusar o recebimento de produtos que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas e contratuais cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem ou Autorização de Fornecimento, podendo o fornecimento ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, preferencialmente em 02 (duas) remessas, ou em número superior de remessas, conforme a necessidade da Administração.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

6.2. Caso não seja possível cumprir o prazo previsto, a Contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com a maior antecedência possível, apresentando os motivos e a devida justificativa, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses legais.

6.3. As vacinas deverão ser entregues na Clínica Veterinária Municipal Dr. Reinaldo Moreira (Contêiner Pet), localizada na Rua João Felipe, nº 278, Centro, CEP 18195-067, Município de Capela do Alto/SP, ou em outro endereço previamente indicado pela Administração.

6.4. O transporte, a descarga e o acondicionamento das vacinas serão de responsabilidade da Contratada, que deverá garantir condições adequadas de conservação durante todo o percurso, respeitando rigorosamente as recomendações do fabricante e mantendo a cadeia de frio, de modo a preservar a qualidade, a eficácia e a integridade dos produtos até a entrega.

6.5. No momento da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará as quantidades, especificações, registros, prazos de validade, condições das embalagens, rótulos e bulas, bem como as condições de conservação dos imunizantes. Produtos que apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com as exigências deste Termo de Referência poderão ser recusados.

6.6. Após o recebimento e a conferência dos produtos, caberá à Administração o armazenamento das vacinas, observando rigorosamente as condições de temperatura, conservação e demais orientações estabelecidas pelo fabricante, até sua utilização nas ações municipais de imunização animal.

6.7. Caso sejam identificados produtos com defeitos, avarias, alterações em suas características, comprometimento da cadeia de frio ou quaisquer outras inconformidades, a Contratada deverá providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo de 15 dias corridos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.8. A Contratada deverá garantir que os produtos fornecidos mantenham suas características, qualidade e eficácia, observadas as condições de conservação e armazenamento indicadas pelo fabricante, responsabilizando-se por eventuais irregularidades decorrentes de falhas no acondicionamento, transporte ou fornecimento.

7) DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e na legislação aplicável, incluindo, conforme cabível:

- Habilitação jurídica, conforme a natureza jurídica da empresa;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

- Provas de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando exigíveis;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência ou documento equivalente, quando exigível;
- Comprovação de que as vacinas ofertadas possuem registro válido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigências da legislação vigente.
- Apresentação de bula técnica oficial do fabricante ou documento técnico equivalente referente às vacinas ofertadas, para fins de comprovação de suas características, composição e conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- As vacinas deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos à Administração.

8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contado da entrada definitiva da documentação no Departamento Financeiro, observadas as regras administrativas aplicáveis e o recebimento do objeto.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá fazer referência ao número do processo de contratação e ser submetida à conferência e ateste do gestor do contrato ou do responsável pelo recebimento do bem.

Para fins de pagamento, deverão ser verificados, entre outros, os seguintes elementos:

- Data de emissão;
- Dados da Contratante e da Contratada;
- Descrição do objeto e valor a pagar;
- Destaque das retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pela Contratada, observadas as retenções legais aplicáveis.

9) DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato designados pela Administração Municipal, nos termos dos artgs. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização verificará a conformidade das vacinas, dos componentes, da documentação e das condições de entrega com o estabelecido neste Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a classificação a ser confirmada pelo setor competente.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Departamento de Meio Ambiente, Gestão Ambiental, Controle Ambiental, Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente, Emenda Impositiva, Ficha 707 – MATERIAL DE CONSUMO.

A dotação relativa a exercício financeiro subsequente será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes.

Capela do Alto/SP, 17 de novembro de 2026.

Rafael Alves Wincler
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RAFAEL ALVES WINCLER em 18/11/2026 13:08:53
CPF:***.***-.508-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F652411C992E4D1897299470B6F0A1AA